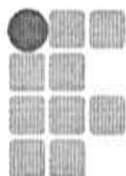




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

1 Ata da segunda reunião extraordinária de dois mil e quinze do Conselho Superior do Instituto
2 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO. No dia vinte e cinco
3 de junho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, no auditório da Reitoria do
4 IFTO, na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra duzentos e dois Sul, conjunto um, lote
5 oito, Palmas, Estado do Tocantins, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor Francisco
6 Nairton do Nascimento, o Conselho Superior do IFTO, composto pelo Reitor, como presidente;
7 pela representação de um terço do número de campi, destinada aos servidores docentes, sendo o
8 mínimo de dois e o máximo de cinco representantes, e igual número de suplentes; pela
9 representação de um terço do número de campi, destinada ao corpo discente, e igual número de
10 suplentes; representação de um terço do número de campi, destinada aos servidores técnico-
11 administrativos, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco representantes e igual número de
12 suplentes; por dois representantes dos egressos e igual número de suplentes; por seis
13 representantes da sociedade civil e igual número de suplentes; por dois representantes do setor
14 público e/ou empresas estatais designados pela Secretaria de Educação Profissional e
15 Tecnológica; um representante e um suplente do Ministério da Educação designados pela
16 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; representação de um terço dos Diretores-
17 gerais dos campi, sendo o mínimo de dois e o máximo de cinco e igual número de suplentes. Foi
18 registrada a presença dos representantes dos diretores-gerais Paulo da Silva Paz Neto, primeiro
19 titular; Jonas Reginaldo Britto, segundo titular; dos representantes dos servidores docentes,
20 Albano Dias Pereira Filho, segundo titular; dos representantes dos servidores técnico-
21 administrativos, Celso Nedes Lima Almeida, primeiro titular; Higor Fernando Arruda Lira,
22 segundo titular; dos representantes dos egressos, Miquéias Alves da Rocha César, primeiro
23 titular; Josuan de Carvalho da Cunha, segundo titular; do representante titular da Secretaria
24 Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, George Lauro
25 Ribeiro de Brito; do representante titular do Sindicato Estadual da Indústria da Construção Civil
26 – Sinduscon –, Clerson Dalvani Reis; do representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em
27 Saúde no Estado do Tocantins – Sintras –, Getulio de Sousa Araújo. Inicialmente, o presidente
28 agradeceu a presença de todos, conferiu o quórum e declarou aberta a sessão, passando à pauta





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

do dia. Após cumprimentar os presentes e aqueles que acompanham a reunião pela internet, informou a necessidade das duas convocações, a 2ª Reunião Extraordinária e a 2ª Ordinária justificando que a primeira seria com os informes e com um ponto de pauta sobre a possibilidade de se fazer convênio com a fundação de apoio, a Fapto, pois é apresentada uma demanda real do campus Palmas na área de indústria com a Eletronorte. O presidente ressaltou que é necessário firmar o convênio, que o processo que foi encaminhado, o conselho já havia se manifestado favorável e que agora seria revisto. Nairton expôs que a procuradoria analisou o processo e que o professor Augusto Cesar dos Santos, Pró-reitor de Pesquisa e Inovação, apresentaria os pontos que a procuradoria recomendou, e se conselho fosse favorável com o processo, ele seguiria para a Fapto, também favorável, para dar encaminhamento legal para análise do Ministério da Ciência e Tecnologia, e Ministério da Educação, razão por que a presente reunião será registrada pela Assistente em Administração Daniela Bento Noletto da Conceição. Na oportunidade, o presidente propôs após a 2ª Reunião Extraordinária dar sequência para a 2ª Ordinária, com os 20 pontos de pauta que seriam apresentados no período vespertino justificando que 10 pontos são planos de curso, calendários escolares e pequenas alterações em alguns cursos e os outros 10 pontos seriam pontos tranquilos, e que inclusive dois deles eram de processos eleitorais. Foi consenso de todos os conselheiros a 2ª Reunião Ordinária ser iniciada em sequência. Feito esse pronunciamento, o Reitor anunciou o professor Augusto para apresentar o ponto de pauta referente ao convênio. Augusto iniciou discorrendo sobre o histórico do que motivou a estabelecer essa parceria com a fundação de apoio, lembrou que o conselheiro Josuan expôs um documento da Resolução que celebrasse mais detalhadamente essa relação entre IFTO e Fapto. Com isso, a Fapto propôs uma minuta da Resolução e encaminhou para a reitoria do IFTO. Essa minuta foi para a procuradoria jurídica que fez suas considerações e que esta no processo. A chefe de gabinete, Quenizia mandou digitalizado para os conselheiros. Com as considerações da procuradoria foi atualizado o documento e mandado para o jurídico da Fapto, que concordaram em alguns pontos e discordaram de outros. Foi retomado para a procuradoria do IFTO, analisado novamente e chegou a um consenso e versão final da Minuta de resolução. Augusto ressaltou que como Pró-reitoria de pesquisa e inovação foi realizado uma solicitação pra apreciação do conselho. Foi

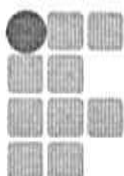




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOR SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

57 passado então os pontos que foi realizado alterações. Augusto informou que a procuradoria pediu
58 para acrescentar o parágrafo 1º, no artigo 7º: “No caso de projetos, ações e parcerias do tipo
59 previsto no inciso III desse artigo, os contratos, convênios, acordos, ajustes e quaisquer outros
60 instrumentos celebrados entre a fundação de apoio, agentes externos e IFTO deverão,
61 preliminarmente, ser encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica do IFTO para análise e
62 parecer, no que se refere aos direitos de propriedade intelectual”. Pois, uma vez que envolvem
63 servidores do IFTO isso pode gerar propriedade intelectual, então, para que fique registrado e
64 para ter um acompanhamento do NIT deveria antes de ser submetido a um novo instrumento
65 passar pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFTO. A procuradoria da Fapto entendeu que o
66 item IV não era mais viável e que era proibido por alguma resolução que eles encontraram que
67 não cabia o item citado, porque não pode existir mais nenhuma parceira direta entre agente
68 externo, fapto e IFTO. Diante disto, ligou-se o paragrafo primeiro ao item anterior que é o
69 terceiro “III – Tipo C – “Projeto financiado por agentes públicos ou privados, regido por
70 instrumento de cooperação firmado entre os agentes externos, a fundação de apoio e o IFTO,
71 sendo os recursos financeiros transferidos diretamente dos agentes financiadores à fundação de
72 apoio responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto”. Augusto expôs que
73 também foi uma solicitação separar em duas partes a participação dos servidores da participação
74 dos estudantes do IFTO dentro dessa parceria Fapto com IFTO. Disse que por solicitação da
75 procuradoria jurídica do IFTO como não tem uma regulamentação que limita o valor de bolsa do
76 servidor e do estudante, ela pediu pra acrescentar art. 16. “O valor mensal percebido pelo
77 servidor docente ou técnico administrativo das fundações de apoio, a título de bolsas ou outras
78 formas de remuneração, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o valor das bolsas de
79 doutorado da CAPES”. Augusto informou que ao analisar a situação a bolsa da Capes de
80 doutorado ela é de R\$ 2.200,00, porém a bolsa de doutorado da capes é para capacitação, ou
81 seja, são mestres que estariam recebendo uma bolsa para capacitação em nível de doutorado,
82 então não configuraria, porque pode ter servidores que são doutores atuando em um nível de
83 capacitação acima que estaria recebendo a bolsa de doutorado e até pós-doutores. Augusto
84 finalizou dizendo fez a solicitação no despacho ao Consup para ser pensado em alterar esse valor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHOSUPERIOR

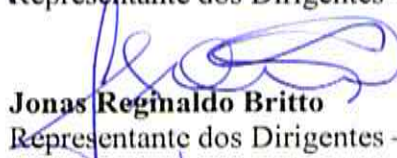
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

85 mensal máximo recebido aqui da fundação de apoio e que a procuradoria jurídica da Fapto
86 sugeriu que suprisse esse artigo porque eles entendem que é só um instrumento que vai reger
87 IFTO e Fapto mas pra cada projeto que será executado vai ter um novo documento específico ou
88 um convênio , que terá a fundação, IFTO e aquele projeto especificamente. Foi acrescentado
89 então o parágrafo único do artigo 16º: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e
90 bolsas percebidas pelo servidor efetivo, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor
91 recebido pelo funcionalismo público federal, com base do artigo 37, XI, da Constituição (Art. 7º,
92 §4º do Decreto nº 7.423/2010)". Diante disto, Augusto requereu uma análise e sugestões dos
93 conselheiros quanto ao artigo 16º. Foi apresentado a tabela de bolsas do CNPq. Discutida a
94 pauta, procedeu-se à votação, na qual foram contabilizadas todos os votos favoráveis, aprovação
95 unânime. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a colaboração e a presença de
96 todos, encerrou a reunião, e eu, Daniela Bento Noletto da Conceição, lavrei a presente ata, que,
97 depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente e pelos membros deste
98 Conselho que compareceram à reunião.


Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

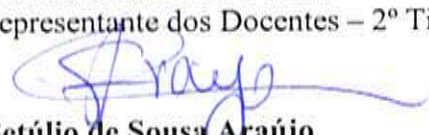

Paulo da Silva Paz Neto
Representante dos Dirigentes – 1º Titular

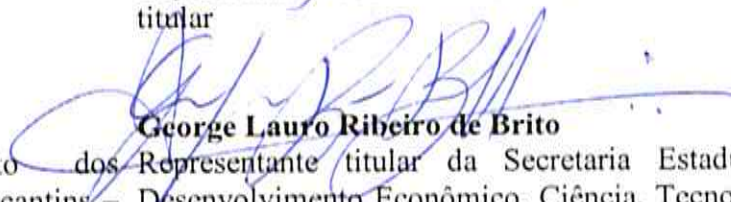

Clerson Dalvani Reis
Representante titular do Sindicato da Indústria da
Construção Civil do Tocantins – Sinduscon


Jonas Reginaldo Britto
Representante dos Dirigentes – 2º Titular


Albano Dias Pereira Filho
Representante dos Docentes – 2º Titular


Celso Nedes Lima Almeida
Representante dos Técnicos Administrativos – 1º
titular


Getúlio de Sousa Araújo
Representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins – Sintras


George Lauro Ribeiro de Brito
Representante titular da Secretaria Estadual de
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação – Sedecti





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHIO SUPERIOR

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2015/CONSUP/IFTO, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Higor Fernando Arruda Lira

Representante dos Técnicos Administrativos – 2º Assistente em Administração
titular

Daniela Bento Noletto da Conceição

Assistente em Administração

Miquelias Alves da Rocha César

Representante dos Egressos – 1º Titular

Josuan de Carvalho da Cunha

Representante dos Egressos – 2º Titular

